



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2020

*ALTERA A RESOLUÇÃO 01 DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE ESTABELECEU O PLENÁRIO VIRTUAL.*

**A Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o “§2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 01/2020” que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

**§ 2º As sessões plenárias ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, das 18:00 às 21:00 horas.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de maio de 2020.

**Tássio Ernesto Franco Brunoro**  
Vereador

**Richard Otoni Costa**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição altera a RESOLUÇÃO 01 DE 17 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a adoção do plenário virtual na Câmara Municipal de Anchieta – ES, modificando o seu “§2º do Art. 1º” para fins de adequação do horário das sessões ordinárias.

Como se observa na resolução 01/2020, os horários das sessões ordinárias, que em período de pandemia ocorrerão em plenário virtual, passou a ter como início as 11:00 e término as 13:00.

Ocorre que nos termos do art. 151 do Regimento Interno dessa Casa de Leis as sessões ordinárias obrigatoriamente ocorrerão das 18h às 21h, senão vejamos:

Art. 151 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:00 às 21:00 horas.

Nota-se assim que o §2º do Art. 1º da Resolução 01/2020 além de estabelecer horário distinto daquele legalmente previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis, acaba por restringir o acesso, em tempo, real da população.

Para que os cidadãos possam desempenhar seu papel junto ao Poder Legislativo local faz-se necessário que lhes sejam concedidas as condições de acesso às informações e ampla participação nas atividades dessa Casa de Leis.

Contudo, a fixação do horário de início das sessões ordinárias às 11h acaba por dificultar a participação popular em tempo real, vez que em se tratando de horário comercial, a grande maioria está a exercer seu labor e, portanto, impedida de assistir a sessão legislativa.

Assim, estamos apresentando o presente projeto de Resolução para adequar a Resolução 01/2020 de forma a incentivar a ampla participação popular nas sessões realizadas pela Câmara Municipal de Anchieta.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de maio de 2020.

**Tássio Ernesto Franco Brunoro**  
Vereador

**Richard Otoni Costa**  
Vereador

